

**PORTARIA Nº 069/2022**

**NOMEIA GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL  
DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021;

**Considerando** a complexidade das atividades desenvolvidas para fins de implantação da Lei Federal nº 14133/2021, bem como o tempo demandado e a necessidade de planejamento administrativo, visando a execução de processos cada vez mais eficientes e efetivos, atendendo à realização do Interesse Público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituído o **Grupo de Trabalho Intersetorial** para fins de estudo e implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14133/2021).

**Art. 2º.** Ao **Grupo de Trabalho Intersetorial** compete:

- I. Elaborar estudos técnicos e jurídicos relacionados à implementação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Valença;
- II. Recomendar à autoridade competente a adoção de medidas necessárias ao fiel cumprimento da referida Lei e seus regulamentos;
- III. Elaborar minutas de portarias e demais atos normativos relacionados à organização interna do órgão, bem como às rotinas necessárias à adequada aplicação das normas da Lei Federal nº 14.133/2021;
- IV. Elaborar estudos necessários à adequação das minutas de editais de licitação, de contratos e procedimentos administrativos correspondentes, às regras da Lei Federal nº 14.1333/2021;
- V. Acompanhar a evolução doutrinária e jurisprudencial relativa às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;
- VI. Propor iniciativas de capacitação e desenvolvimento dos agentes públicos, auxiliando, desta forma, na implementação de ações de governança.

**Art. 3º.** O **Grupo de Trabalho Intersetorial** será composto por servidores da Câmara Municipal de Valença, conforme abaixo especificado:

Anexo Provisório

**Rua Vereador Antônio Souza 139 – Centro - Valença Bahia**

**GABINETES: 75 3641-3727 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA: 75 3641-3236 - SECRETARIA GERAL: 75 3641 -4510 CONTABILIDADE E  
TESOURARIA: 75 3641-4454**

- 1) **Carol Gomes Farias Negrão** – Controladora Interna – Mat. 016;
- 2) **Samanta Marina Rosas Queiroz** – Procuradora Jurídica – Mat. 055;
- 3) **Vitor Vinícios Rocha Ferreira** – Contabilista – Mat. 009;
- 4) **Adélia Andrade de Oliveira** – Auxiliar Administrativo – Mat. 056;
- 5) **Fabício Magalhães Fontes** - Diretor Administrativo – Matrícula 218;
- 6) **Aécio Flavio Silva de Sousa** – Analista Legislativo – Mat. 001;
- 7) **João Roberto Nascimento Andrade** - Assistente Financeiro - Mat. 193;
- 8) **Aelenildes Silva dos Santos Café** – Auxiliar Legislativo – Mat. 059;
- 9) **Antônio José Cardozo de Carvalho** – Tesoureiro – Mat. 296.

**Art. 4º.** O **Grupo de Trabalho Intersetorial** poderá realizar ações conjuntas com outros órgãos do Município, a fim de alcançar as metas e objetivos propostos no seu plano de trabalho.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA,**  
26 de setembro de 2022.



**FABRÍCIO FONSECA LEMOS**  
Presidente